LEI Nº 2.714, de 14 de abril de 2015.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG FÁBRICA DA CIDADANIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a ONG FÁBRICA DA CIDADANIA com sede e foro neste Município.

Art. 2° A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de abril de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 291 pág 03 de 19 / 04 /2015